			5.3.02	Taxa de estudos de mercado e pesquisa de preços finalizados		70%	92%	132%
	5.4	Gerenciar ações e sistemas para o controle de Preços e controle de qualidade	5.4.01	Prazo de atendimento das solicitações de Registro de Preço Nacional	DIRAD	80%	100%	125%
			5.4.02	Taxa de documentos de controle de qualidade elaborados e viáveis		90%	100%	111%
	6.1	Gerenciar e controlar as informações prestadas	6.1.01	Índice de Informações Prestadas Tempestivamente (IIPT)	DIFIN	90%	93%	103%
	6.1	Gerir a execução técnica e financeira dos Programas	6.1.02	Índice de atendimento às demandas de assistência técnica e financeira	DIGEF	85%	96%	113%
	6.3	Definir, implementar e aprimorar políticas, processos e práticas de segurança das informações e a proteção de dados	6.3.01	Quantidade de Normas e Políticas em Segurança da Informação e Proteção de Dados	DIRTI	5	1,5	30%
	7.1	Gerir o atendimento institucional	7.1.01	Índice da capacidade de atendimento ao público externo	ASREL	90%	90%	100%
	7.2	Ampliar o alcance das ações de comunicação	7.2.01	Índice de execução das ações de comunicação	ASCOM	70%	100%	143%
	8.1	Promover a gestão documental e conhecimento	8.1.01	Índice de reestruturação do projeto "Formação pela Escola"	GABIN	100%	100%	100%
	8.2	Promover a inovação e a gestão do conhecimento	8.2.01	Índice de ações para a Gestão de Documentos	DIRAD	100%	66%	66%
Pessoas e Tecnologia	9.1	Implementar o Programa de dimensionamento da força de trabalho	9.1.01	Índice de ações de capacitação executadas no âmbito do PDP	DIRAD	70%	26%	36%
	9.2	Identificar e preservar as competências essenciais e específicas dos servidores	9.2.01	Índice de ações voltadas para implementação/atualização do sistema de gestão por competências	DIRAD	50%	16%	32%
	9.3	Estimular o compromisso do servidor com sua qualificação permanente	9.3.01	Índice de análises de plano de trabalho realizados	DIRAD	30%	34%	115%
	10.1	Promover a política de valorização e um ambiente emocional e laboral saudável	10.1.01	Índice de execução de ações voltadas para valorização e ambientação dos servidores	DIRAD	75%	27%	36%
			10.1.02	Índice de Realização de Eventos e Encontros de Promoção da Leitura e do Conhecimento		75%	51%	69%
	10.2	Executar ações para melhoria física do FNDE	10.2.01	Índice de atendimento às solicitações dos usuários dos serviços de infraestrutura predial	DIRAD	98%	90%	92%
			10.2.02	Índice de qualidade do serviço de limpeza predial		90%	82%	91%
			10.2.03	Índice de atendimento às solicitações dos usuários dos serviços de logística		90%	100%	111%
			10.2.04	Índice de Não Atendimento de Demandas por Indisponibilidade de Bens de Consumo		10%	4%	42%
			10.2.05	Índice de não atendimento das demandas às solicitações por falta de bens patrimoniais no acervo do FNDE		10%	5%	54%
			10.2.06	Índice de atendimento tempestivo de solicitações de materiais e mobiliários		95%	99%	104%
	11.2	Implantar plataforma corporativa de dados	11.2.01	Quantidade de painéis e Soluções de Inteligência Artificial publicados	DIRTI	30	30	100%
	11.3	Sustentar, modernizar e aprimorar os sistemas legados e a infraestrutura de Tecnologia da Informação	11.3.01	Percentual de implementação do Backup	DIRTI	100%	75%	75%
			11.3.02	Percentual de Conclusão de Planejamento das contratações Críticas		100%	77%	77%
	11.8	Otimizar recursos e serviços tecnológicos da infraestrutura	11.8.01	Quantidade de sistemas migrados para esteira DEVOPS	DIRTI	10	31,25	312%
Orçamentária	12.1	Gerir a administração financeira	12.1.01	Índice de Execução Financeira (IEF)	DIFIN	95%	97%	102%
			12.1.02	Índice de Redução do Saldo de RAP (IRRP)		70%	64%	91%
	12.2	Gerir o planejamento e orçamento	12.2.01	Índice de Atendimento da Necessidade Orçamentária: Despesas Obrigatórias (IAN-OBR)	DIFIN	100%	102%	102%
			12.2.02	Índice de Atendimento da Necessidade Orçamentária: Despesas Discricionárias (IAN-DIS)		60%	52%	87%
			12.2.03	Índice de Atendimento da Necessidade Orçamentária: Novo PAC (IAN-PAC)		75%	90%	120%
			12.2.04	Índice de Preservação Orçamentária dos Programas Finalísticos Obrigatórios (IPOC-OBR)		100%	100%	100%
			12.2.05	Índice de Preservação Orçamentária das despesas discricionárias (IPOC-DIS)		95%	107%	113%
			12.2.06	Índice de Preservação Orçamentária - Novo PAC (IPOC-PAC)		100%	106%	106%
	12.3	Gerir a contabilidade do FNDE	12.3.01	Índice de Eficiência na Realização de Conformidade Contábil (TCon)	DIFIN	100%	100%	100%
	12.4	Gerir a prestação de contas dos programas e projetos educacionais	12.4.01	Índice de Enfrentamento ao Passivo de Prestação de Contas (IEP-PC)	DIFIN	50%	6%	11%
			12.4.02	Índice de Enfrentamento ao Passivo de Obrigações de Prestação de Contas (IEP-OPC)		15%	3%	18%
	12.5	Gestão e recuperação de créditos	12.5.01	Índice de Adoção de Medidas de Recuperação de Créditos (IAM-RC)	DIFIN	70%	132%	189%
Resultado (apuração janeiro a outubro/2026)								93,08%
Desempenho parcial (razão de 20% da Meta Intermediária)								18,62%
Desempenho parcial total janeiro a outubro/2026: Metas Globais (80%) + Metas Intermediárias (20%)								83,94%
Novembro e dezembro/2025: resultado final de 2025 (94,97%, Portaria FNDE nº 186/2026) na razão de 2/12								15,83%
Janeiro a outubro/2026: desempenho parcial (84,31%) na razão de 10/12								69,95%
Desempenho institucional do ciclo de avaliação (01/11/2025 a 31/10/2026)								85,78%

Nota: os resultados e desempenhos individuais referem-se à apuração de janeiro a outubro de 2026. O desempenho institucional do ciclo de avaliação (01/11/2025 a 31/10/2026) corresponde à média ponderada pelo número de meses: resultado final de 2025 (94,97%) × 2/12 + desempenho parcial de 2026 (83,94%) × 10/12 = 85,78%.

PORTARIA Nº 1.042, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Divulga o resultado da etapa de habilitação de editoras e obras literárias destinadas aos estudantes e professores da educação de jovens e adultos, no âmbito do Edital de Convocação nº 03/2024 - CGPLI (PNLD LITERÁRIO EQUIDADE - OBJETO 1).

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da etapa de habilitação de editoras e obras literárias, destinadas aos estudantes e professores da educação de jovens e adultos, no âmbito do Edital de Convocação nº 03/2024 - CGPLI (PNLD LITERÁRIO EQUIDADE - OBJETO 1).

Art. 2º Em cumprimento ao item 9 do Edital de Convocação nº 03/2024 - CGPLI, o FNDE torna público o resultado da etapa das editoras e obras literárias, cujo resultado será replicado no link: Edital PNLD Literário Equidade

Art. 3º Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via Plataforma PNLD Gestão, no prazo de 10 dias corridos, a contar da divulgação deste ato.

Código da Coleção	Situação Atual
0275 P26 01 03 000 000	INABILITADA
0119 P26 01 06 000 000	INABILITADA
0172 P26 01 04 000 000	INABILITADA
0338 P26 01 03 000 000	INABILITADA
0125 P26 01 05 000 000	INABILITADA
0231 P26 01 04 000 000	INABILITADA
0054 P26 01 05 000 000	INABILITADA
0254 P26 01 04 000 000	INABILITADA
0158 P26 01 05 000 000	INABILITADA
0335 P26 01 04 000 000	INABILITADA
0121 P26 01 03 000 000	INABILITADA
0264 P26 01 04 000 000	INABILITADA
0081 P26 01 02 000 000	HABILITADA
0350 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0399 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0294 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0276 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0067 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0225 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0155 P26 01 03 000 000	HABILITADA

0194 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0199 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0316 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0028 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0267 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0074 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0179 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0242 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0237 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0182 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0280 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0002 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0216 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0244 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0395 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0073 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0127 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0044 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0253 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0336 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0025 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0117 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0368 P26 01 06 000 000	HABILITADA
0251 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0213 P26 01 02 000 000	HABILITADA
0095 P26 01 02 000 000	HABILITADA
0104 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0015 P26 01 02 000 000	HABILITADA
0190 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0150 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0091 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0107 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0138 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0393 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0288 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0238 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0085 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0100 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0047 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0059 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0376 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0166 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0161 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0226 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0283 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0183 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0211 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0109 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0295 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0062 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0245 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0140 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0032 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0036 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0013 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0012 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0008 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0131 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0043 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0278 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0208 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0233 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0034 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0039 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0063 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0105 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0112 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0143 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0005 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0102 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0249 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0383 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0070 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0357 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0351 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0367 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0353 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0088 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0072 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0274 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0309 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0029 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0259 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0207 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0307 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0011 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0261 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0193 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0040 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0327 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0026 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0343 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0126 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0049 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0079 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0298 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0051 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0344 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0024 P26 01 06 000 000	HABILITADA
0285 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0340 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0305 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0123 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0250 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0106 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0355 P26 01 03 000 000	HABILITADA

0136 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0046 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0113 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0215 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0022 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0291 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0220 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0030 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0103 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0071 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0258 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0096 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0135 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0078 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0314 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0031 P26 01 02 000 000	HABILITADA
0380 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0246 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0325 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0132 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0120 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0084 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0188 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0321 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0164 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0048 P26 01 06 000 000	HABILITADA
0252 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0178 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0217 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0170 P26 01 06 000 000	HABILITADA
0018 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0359 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0163 P26 01 02 000 000	HABILITADA
0175 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0184 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0332 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0289 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0165 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0322 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0324 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0077 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0300 P26 01 02 000 000	HABILITADA
0160 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0191 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0130 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0214 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0087 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0055 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0042 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0372 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0137 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0142 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0185 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0271 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0195 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0101 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0266 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0200 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0141 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0061 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0041 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0218 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0339 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0223 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0111 P26 01 06 000 000	HABILITADA
0057 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0004 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0374 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0006 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0186 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0206 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0075 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0203 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0260 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0408 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0169 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0386 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0235 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0389 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0153 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0157 P26 01 02 000 000	HABILITADA
0144 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0382 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0033 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0379 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0068 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0228 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0050 P26 01 02 000 000	HABILITADA
0162 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0328 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0346 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0306 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0256 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0297 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0209 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0329 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0014 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0232 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0323 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0398 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0027 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0089 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0202 P26 01 02 000 000	HABILITADA
0124 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0330 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0312 P26 01 05 000 000	HABILITADA

0118 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0003 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0277 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0017 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0236 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0009 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0038 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0099 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0229 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0035 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0361 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0301 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0180 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0255 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0272 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0239 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0222 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0092 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0064 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0076 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0313 P26 01 03 000 000	HABILITADA
0128 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0066 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0279 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0019 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0373 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0304 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0270 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0016 P26 01 01 000 000	HABILITADA
0069 P26 01 05 000 000	HABILITADA
0171 P26 01 04 000 000	HABILITADA
0365 P26 01 05 000 000	HABILITADA

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA DAP PROGESP UFCSPA Nº 8.410, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O VICE-REITOR da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 5.246 DAP PROGESP UFCSPA de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 24/03/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, do Departamento de Enfermagem, da Área de conhecimento: Enfermagem, instituído pelo Edital nº 76, de 08/08/2024, com resultado homologado em 30/10/2024 e publicado no Diário Oficial da União de 05/11/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL JOSÉ VARGAS ALVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 232, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por mais 2 (dois) anos o prazo de validade dos concursos públicos e por mais 1 (um) ano o prazo de validade dos processos seletivos simplificados regidos pelos seguintes editais:

Número do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Novo prazo de validade
121/2025	Processo Seletivo	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design	Design	16/10/2025	17/11/2026	17/11/2027
118/2025	Processo Seletivo	Faculdade de Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica / Eletromagnetismo e Propagação de Ondas	29/10/2025	17/11/2026	17/11/2027
13/2024	Concurso Público	Faculdade de Engenharia Elétrica	Engenharia Biomédica	01/11/2024	01/11/2026	01/11/2028
76/2025	Processo Seletivo - Visitante	Instituto de Biotecnologia	Genética e Bioquímica	15/10/2025	10/11/2026	10/11/2027
104/2024	Processo Seletivo	Escola Técnica de Saúde	Análises Clínicas	30/04/2025	03/12/2026	03/12/2027
83/2024	Concurso Público	Escola Técnica de Saúde	Engenharia de Segurança do Trabalho	19/12/2024	19/12/2026	19/12/2028
89/2024	Concurso Público	Escola Técnica de Saúde	Análises Clínicas / Análises Clínicas	27/12/2024	27/12/2026	27/12/2028
86/2024	Concurso Público	Instituto de Letras e Linguística	Língua Espanhola / Ensino-Aprendizagem de Língua Espanhola	20/12/2024	20/12/2026	20/12/2028
172/2024	Processo Seletivo	Instituto de Ciências Sociais	Ciências Sociais / Sociologia, Ciência Política e Antropologia	22/04/2025	02/12/2026	02/12/2027

Art. 2º Fica revogada a Portaria de Pessoal UFU nº 231, de 22 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

